



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 79/2019

Declara luto oficial por dois dias em decorrência do falecimento de Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde.....978

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 79/2019

De 17 de junho

O falecimento de Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde, na manhã de domingo, 16 de junho de 2019, constitui uma sentida e irreparável perda para a Nação Cabo-verdiana.

O Bispo Emérito Dom Paulino Livramento Évora, o primeiro de Cabo Verde independente, teve um papel de relevo e indelével no processo de formação do Homem cabo-verdiano, particularmente na vertente da evangelização. Foi determinante o seu contributo na afirmação da Igreja Católica em Cabo Verde e na divulgação e consolidação dos seus valores.

Nascido na Cidade da Praia a 22 de junho de 1931, ordenou sacerdote em Carcavelos, no Concelho de Cascais, Distrito de Lisboa, a 16 de dezembro de 1962. Foi em Angola, a 1 de junho de 1975, que o Bispo Emérito Dom Paulino Livramento Évora foi sagrado Bispo e a sua entrada solene na Diocese deu-se em 22 de junho de 1975.

Desde então, a Igreja conheceu, sob a sua orientação pastoral, grandes progressos em termos de organização, de aumento de padres e religiosos e leigos para a obra de Evangelização. Teve, durante a sua vida pastoral, uma peculiar atenção à Catequese, à Juventude e à pastoral familiar.

Marcou, nesses 34 anos de serviço, a história da Igreja Católica em Cabo Verde, tornando-se uma referência nacional, até que no dia 22 de julho de 2009 o Papa Bento XVI aceitou a sua renúncia do Governo Pastoral da Diocese.

Assim, considerando o percurso e contributo do Bispo Emérito Dom Paulino Livramento Évora na afirmação,

consolidação e divulgação dos valores da Igreja Católica em Cabo Verde e na própria formação do Homem Cabo-verdiano, entende o Governo, em expressão de justa homenagem, declarar, nos termos da presente Resolução, luto oficial.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 4.º, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, todos da Lei n.º 55/VIII/2014, de 22 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Declaração de luto oficial

É declarado luto oficial por dois dias em decorrência do falecimento de Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde.

Artigo 2.º

Efeitos

Durante o período do luto oficial, a Bandeira Nacional é colocada à meia-haste em todos os edifícios públicos no País, bem como nas Representações Diplomáticas e Consulares de Cabo Verde, e são cancelados espetáculos e manifestações pública.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor no dia seguinte e produz efeitos a partir de 00:00 hora do dia 17 de junho de 2019.

Aprovada em Conselho de Ministros de 17 de junho de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.